

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D. O. M.  
Em 15 / 04 / 00

Lei n.º 115/2000

**Ementa: "Dá denominação a logradouro público, que especifica, neste Município".**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Travessa Delta", a Rua sem nome que tem início na Rua Francisco Portela e término na propriedade do Sr. Agenor da Silva Fagundes, na localidade Lagoa da Pedra, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 29 de março de 2000.

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal